



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 779

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
AVARIA NO TREM PREFIXO UH-711 NA ESTAÇÃO DA
PENHA EM 22/02/2013 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 0377 -
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD Nº 741, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.218/2014, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa no valor de R\$ 39.154,29 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula um por cento) do faturamento do exercício de 2012, prevista no art. 1º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 741, de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventuais Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração, na forma do art. 2º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 741/2015.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro

UO: 21710 - Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - ME-TRÔ Em Liquidação.
UG: 000006 - Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - ME-TRÔ Em Liquidação.

IV-PARA/Executante:2100-Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.
UO:210200- Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.
UG:390200-Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.

V- CRÉDITO:
PT-2171.26.122.0002.0467-Despesas Obrigatórias de Caráter Primário

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3390	100	11.000,00
TOTAL 11.000,00		

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à concedente cópia, junto a prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de créditos no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016

DAIZY MARIA FONSECA
Substituto Eventual do Licitante
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - Metrô E/L

CARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAÚJO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 1948131

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 12/04/2016

PROCESSO Nº E-13/002/212/2016 - Por delegação de competência conferida através da Resolução CC nº 369, de 16/01/2007, **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora **LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES**, com base no inciso IV do art. 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização do Diretor-Geral de Administração e Finanças desta Subsecretaria Militar, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1948279

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.03.2016
PÁGINA 5 - 2ª COLUMNA
ATO DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 779
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA NO TREM PREFIXO UH-711 NA ESTAÇÃO DA PENHA EM 22/02/2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 0377 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 741, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Onde se lê: (...)

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa no valor de R\$ 39.154,29 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento do exercício de 2013, prevista no art. 1º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 741, de 24 de novembro de 2015.

Leia-se: (...)

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa no valor de R\$ 43.423,68 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento do exercício de 2013, prevista no art. 1º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 741, de 24 de novembro de 2015.

Id: 1948410		
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
DE 12.04.2016

PROC. Nº E-01/001/212/2013 - Com amparo na decisão consensual, entre Banco Mundial e Secretaria de Estado de Saúde, firmada pela Missão de Apoio à Implementação dos Projetos do PRÓ-GESTÃO I e PRÓ-GESTÃO II, de 10-13/08/2015, quando foi definido novo escopo técnico do Projeto e das etapas relativas ao Componente Saúde, **REVOGO** a Solicitação de Propostas - SDP nº 005/2013, que tem como objeto a contratação de CONSULTORIA PARA REESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a não aplicabilidade do trabalho, no contexto do modelo de gestão, atualmente adotado pelo Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1948309		
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.04.2016		

PROC. Nº E-01/004/1440/2015 - HOMOLOGO o resultado referente à licitação realizada mediante o PERP nº 04/16, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de material de escritório (grampo, pasta trilho de plástico, grampo para grampeador...), em favor das Empresas **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**, para o item 01, no montante de R\$ 6.041,00 (seis mil quarenta e um reais) e **CORBÃ EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA**, para os itens 11 e 12, no montante de R\$ 12.217,75 (doze mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.258,75 (dezoito mil du-

zentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e fraccassados os itens 02, 03, 07, 08, 10 e 13.

PROC. Nº E-01/004/1234/2015 - RATIFICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/15, realizado através de Sistema de Registro de Preços, considerado **FRACASSADO** cujo objeto é o fornecimento de papel formato A4, A3 e Ofício II (comum).

Id: 1948352		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.04.2016		

DEMITE o servidor **CARLOS ALBERTO MUNIZ**, Identidade Funcional nº 32537921, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 000.587-6, vínculo 2, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/203.238/2008.

Id: 1948233		
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.04.2016		

PROCESSO Nº E-01/00151406/1999 - FANOEL SALLES, ID Funcional 40501850, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SE-EDUC). LICITA a acumulação de cargos do servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 1948397		
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 07.04.2016		

PROCESSO Nº E-08/008/1672/2015 - MARCOS DAVID MALTA NASCIMENTO, ID Funcional 31853471, Médico - Vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula SIAPE 649362 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-08/008/1643/2015 - ANTONIO ALBINO PINTO, ID Funcional 32342349, Médico - Vínculos 1 e 2 (SES).

LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores acima, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/11203849/2012 - FLAMARION PINTO DA MOTTA. INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1423/2014 - CONCEDO efeito suspensivo, na forma autorizada pelo parágrafo único, do art. 56, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009.

Id: 1948211		
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 07.04.2016		

PROCESSO Nº E-03/007/2973/2014 - ANTONIO NELSON CHAVES ARAUJO, ID Funcional 43854486, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/002/1852/2015 - ANGELICA QUINTANILHA JARDIM DEVILLART LEMOS, ID Funcional 38852268, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 02329746 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº E-03/10500581/2011 - RAFAELA PALMA PINTO, ID Funcional 43293743, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor Especialista I, matrícula 2072025 (Prefeitura Municipal de Catagalo).

PROCESSO Nº E-03/11004892/2009 - TELMA FERREIRA THOMAZ DE LIMA, ID Funcional 42100941, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/11002274/2011 - LUANA MATHEUS DA SILVA FERREIRA, ID Funcional 44111614, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 262.128-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/6.901.895/1996 - ANA MARIA DE AMORIM QUINTANILHA, ID Funcional 40644375, Professor Docente II, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/002/5484/2015 - LUZIA HELENA MAISONNETTE PEREIRA, ID Funcional 38852527, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 02326361 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº E-03/11.203.304/2011 - NILZA DIAS BRAZUNA, ID Funcional 37913956, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - Diretor Adjunto, matrícula 158.806-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/2.210.103/2004 - GISELE IBRAHIM SILVA, ID Funcional 36678961, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/005/669/2015 - ROLDAO DE MEDEIROS FILHO, ID Funcional 44245793, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores acima, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 1948196		
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.04.2016		

PROCESSO Nº E-03/203.238/2008 - ARQUIVE-SE o Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/202.574/2005, em face de Carlos Alberto Muniz, Identidade Funcional nº 32537921, Professor Docente I, Nível C, Referência 8, matrícula nº 0172.747-8, vínculo 1, concedendo-lhe a reassunção ao cargo de origem, considerando-se justificadas as faltas do dia 01/07/2005, até a véspera da reassunção exclusivamente para fins disciplinares. Quanto as irregularidades notificadas no ato instaurador, sugiro o arquivamento em face de Elazaro Moses Mokrobe, Professor Docente I, Nível D, Referência 6, matrícula nº 831.427-0, Zilda Maria dos Santos Silva, Professor Docente II, Nível D, Referência 9, matrícula nº 249.752-7 e Ieda Ribeiro Leoni, Professor Docente II, matrícula nº 678.524-0, conforme fundamentação exposta no relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1948227		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 08.04.2016		

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de ARI IRAPUÁ DE CASTRO MAIA, Identidade Funcional 573573-4, Servente, matrícula 5000215-3, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/012/4151/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR DE 11/04/2016		
--	--	--

PROC. Nº E-01/008/2549/2014 - DEFIRO para que produza seus regulares efeitos, a progressão funcional dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Rioprevidência, de acordo com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2012, conforme relação abaixo:

ID. FUNCIONAL	NOME	DE		PARA		A PARTIR DE
		CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
4268655-5	Ana Paula do Nascimento	A	II	A	III	01/05/2016
4442263-6	Mario Gonçalves Leite Ferreira	A	II	A	III	01/05/2016
4442313-6	Flavio Carramanhos Werneck	A	II	A	III	01/05/2016
4442268-7	Marcos Antonio Menezes Ribeiro	A	II	A	III	01/05/2016



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 13 de Abril de 2016 às 03:29:11 -0300.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar acumulação ilícita de cargos, em face de CATIA DA SILVA MARGUES, Identidade Funcional 43326480, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, vínculo 1, conforme o estabelecido no art. 34, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979. Processo nº E-01/4379/2010.

Id: 1948052		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 08.04.2016		

PROCESSO Nº E-08/9.209/2008 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do Hospital Adão Pereira Nunes, notificadas às fls. 02/03, 07/08, 12, 64/66, 242/247 e 249, conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Assistente da Coordenadoria de Regime Disciplinar, desta Superintendência. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-26/40.013/2010 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar no que se refere inassiduidade e ausência ao trabalho, sem causa justificada, em face do servidor JUREMIR COSTA ABRUNHOSA, ID. 20850638, Professor FAETEC, Nível I, 40 horas, matrícula nº 823.830-5, notificadas no Ato de Instauração, com base no art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, aprovado e regulamentado pelo Decreto nº 2479/79 e alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

PROCESSO Nº E-03/10.006.322/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo no que se refere às irregularidades ocorridas no CIEP Brizolão 119 Austin, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação em face de SILVIA DE SOUSA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 43665365, Professor Docente I, Nível C, Referência 7, matrícula nº 09561077, Vínculo 1, pelas razões expostas no presente, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

PROCESSO Nº E-03/10.800.358/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, em face de PAULO ROBERTO DA LUZ FERREIRA, Identidade Funcional nº 36689840, Professor Docente I, Nível D, Referência 7, matrícula 839.545-1, Vínculo 1, conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-03/11.403.341/2012- Considerando o teor de fls. 208, constante dos presentes autos, **ESTENDO** poderes à 14ª COPIA a fim de apurar as infrações disciplinares do servidor FABIO COSTA SILVA, Identidade Funcional nº 4202814-0, de inassiduidade no cargo de Professor Docente I, Nível C, Referência 04, matrícula nº 920.277-1, vínculo 01, conforme processo em apenso nº E-03/013/683/2014; de abandono de cargo, por ter caracterizado 10 (dez) dias consecutivos, no cargo de Professor Docente I, Nível "C", Referência 4, matrícula nº 939.564-1, vínculo 2, mencionado no processo em apenso nº E-03/013/1091/2013; e de abandono de cargo, por ter caracterizado 10 (dez) dias consecutivos, no cargo de Professor Docente I, Nível "C", Referência 3, vínculo 3, no processo em apenso nº E-03/006/3366/2014, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238/2010, art. 1º, inciso VIII, com a consequente devolução do prazo de instrução.

Id: 1948039		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DE 05/04/2016

ANA CLÁUDIA GOMES CONTARINI, ID Funcional nº 2011545-8, CPF nº 766.234.917-91, nascida em 23/12/1962, do sexo feminino, portadora da carteira de identidade nº 60041-2, expedida pelo CRC/RJ. PIS/PASEP nº 18062005823, nomeada para exercer o cargo de Auditor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo, por Ato do Secretário Chefe da Casa Civil de 04/04/2016, publicado no D.O. de 05/04/2016, com validade de 01/04/2016, e tomou posse em 05/04/2016.

Id: 1948329		
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/04/2016		

PROC. Nº E-01/060/083/2016 - RATIFICO a inexistibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, no valor de R\$ 22.482,86 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Id: 1948415		
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR DE 11/04/2016		

PROC. Nº E-01/008/338643/2012 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de homologação e adjudicação datado de 31.10.13 e publicado no D.O de 01.11.2013, referente ao imóvel sito a Rua da Alfândega, 280 - Centro - Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), em favor da empresa **REINA BIJOUTERIAS E PRESENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.094.111/0001-63.

PROC. Nº E-01/008/338647/2012 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de homologação e adjudicação datado de 12.11.14 e publicado no D.O de 18.11.14, referente ao imóvel da Rua Buenos Aires, 319 - Centro - Rio de Janeiro no valor de R\$1.697.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil reais), em favor dos senhores **ELIAS JOÃO RICHE NETO** portador do CPF nº 045.460.517-00, **ALEXANDRE RICHE** portador do CPF nº 069.760.747-08, **MORGANA RICHE DE SA** portadora do CPF nº 034.101.097-90 e **ELIAS JOÃO RICHE FILHO** portador do CPF nº 196.809.297-87.

PROC. Nº E-01/008/338701/2012 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de homologação e adjudicação datado de 02.01.14 e publicado no D.O de 08.01.2014, referente ao imóvel sito a Rua da Alfândega, 365 - Centro - Rio de Janeiro, no valor de R\$1.870.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil reais), em favor da empresa **JOÃO GANDELMAN ARMARINHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.468.124/0001-46.

Id: 1948339		
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR DE 11/04/2016		